

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 145/1993 de 16 de Dezembro

de 16 de Dezembro

Na sequência da Resolução n.º 122/93, de 4 de Novembro, que autorizou a adjudicação do fornecimento de diversos equipamentos a serem instalados no navio de investigação de pescas Arquipélago, torna-se necessário estabelecer as condições a que tal fornecimento fica sujeito, e que constarão do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária.

Assim, mediante proposta da Universidade dos Açores, e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 -Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a Universidade dos Açores, como entidades adjudicante, e a COMARTC - Comércio e Tecnologia de Equipamentos e Instrumentação, Lda., como adjudicatária, referente ao fornecimento dos equipamentos mencionados na Resolução n.º 122/93, de 4 de Novembro.

2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Novembro de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.